



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no SAPL da Câmara Municipal de Caçu, em 07/08/2025.

JUCIVANDA
APARECIDA
MAIA:56700393191

Assinado de forma digital por JUCIVANDA APARECIDA MAIA:56700393191
Dados: 2025.08.07 10:32:11 -03'00'

Secretaria Geral

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 32, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre criação de Ponto de Táxi, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA, e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica criado o Ponto de Táxi de número 10, na Rua Neca Borges, Qd. 08, Lt. 10, nº 765, Setor Jardim Aguiar, CEP nº 75813-000, Caçu/GO, com capacidade para 01 (um) táxi.

Art. 2º As normas que regulam a exploração dos serviços de táxis são as estabelecidas na Lei Municipal nº 163, de 26 de dezembro de 1977, e alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ANDRE LUIZ
OLIVEIRA
CAMARGOS:013975
64180

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS:01397564180
Dados: 2025.08.07 09:46:03 -03'00'

Ver. **ANDRÉ LUIZ O. CAMARGOS**
- Presidente -

RODOLFO
ANCELMO DA SILVA
NETO:78411475115

Assinado de forma digital por RODOLFO ANCELMO DA SILVA NETO:78411475115
Dados: 2025.08.07 09:57:04 -03'00'

Ver. **RODOLFO ANCELMO DA S. NETO**
- Vice-Presidente -

JEANDRA ALVES
GUIMARAES DO
CARMO:78348153187

Assinado de forma digital por JEANDRA ALVES GUIMARAES DO CARMO:78348153187
Dados: 2025.08.07 10:04:22 -03'00'

Ver. **JEANDRA A. G. DO CARMO**
- 1ª Secretária -

ALEXANDRE ETERNO
FREITAS
SANTOS:04375944161

Assinado de forma digital por ALEXANDRE ETERNO FREITAS SANTOS:04375944161
Dados: 2025.08.07 10:19:25 -03'00'

Ver. **ALEXANDRE E. F. SANTOS**
- 2º Secretário -